

LEI Nº 2.258/2014

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal

Goiana-PE, 20/02/14

Anabel Soares da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula nº 0001/2014

Anula a Lei nº 2.146/2010, que institui
a medalha no âmbito do Poder
Legislativo Municipal de Goiana, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica nula para todos os efeitos a Lei nº 2.146 de 23 de
dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de fevereiro de 2014.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

Lido em Sessão
Em 24/02/14
Secretário(a)

APUBLICAR
EM, 24/02/14
PRESIDENTE